



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 86, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1950.

Abre um Crédito Especial de Cr\$. 10.000,00
para ocorrer às despesas da IVª Exposição
Regional de Animais .-----

EU, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

LEI :-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer às despesas oriundas da IVª . Exposição Regional de Animais, realizada nesta cidade a 18,19 e 20 de Novembro .

Artigo 2º - Fica anulada a seguinte verba do orçamento:
Cr\$.
451/8.34-2 Material Permanente 10.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação do artigo anterior .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. 4 de dezembro de 1950 .

A.) - João Baptista de Almeida Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL .